



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

CONTRATO

CONTRATO Nº 009/PP/002/2021
PROC ADM Nº Nº 05141103/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA E A EMPRESA J DOS SANTOS A SILVA – ME.

Por este instrumento particular, o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, situada à Praça Juca Brandão, nº 56, Centro, MATA ROMA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.390.136/0001-51, neste ato representado pelo Presidente o senhor Josivan Garreto da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 068856162019-5 e do CPF nº portador do CPF nº 409.408.963-20, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **J DOS SANTOS A SILVA – ME**, situada na AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, 970 CENTRO, ANAPURUS- MA CEP: 65.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.296.267/0001-52, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Josélia dos Santos Almeida Silva, CPF nº 987.731.193-34, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto a Contratação dos serviços de locação de um (1) veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Roma/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 1.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Veículo tipo automóvel utilitário - três ou cinco portas, motor 1.0 a 1.8, 5 marchas, sem restrição de quilometragem, Com motorista. Quantidade -1 Veículo.	Mês	11	4.200,00	46.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTES DE RECURSOS:

- 01.001– Câmara Municipal;
- 01.01.01 – Legislativa;
- 01.001.01.031 – Ação Legislativa;
- 01.001.01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
- 01.001.031.0001.2.001 – Execução das Atividades Legislativa;
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 11 (onze) meses.

Cláusula Sexta – DO EXECUÇÃO:

- 6.1. O (s) serviços (s) deverá (ão) ser executados (s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o (s) serviços (s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. O (s) serviços (s) deverá (ão) ser executados (s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços.
- 6.3. A contratada deverá executar o (s) serviços (s) na Câmara Municipal, situado no Município de MATA ROMA/MA.
- 6.4. O (s) serviços (s) deverá (ão) ser executados (s) sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao (s) serviços (s) executados (s), após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do (s) serviços (s), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.



**ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA**

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do (s) serviços (s) executado (s).

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 11.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 11.2.1. Executar o (s) serviços (s) à (s) sua (s) expensas, na Câmara Municipal, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), situado no Município de MATA ROMA/MA;
 - 11.2.2. Executar o (s) serviços (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
 - 11.2.3. O (s) serviços (s) deverá (ão) ser executados (s), de acordo com a Ordem de Serviços, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
 - 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA**

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

- 11.2.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.2.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do (s) serviços (s) executados (s), inclusive sua (s) quantidade (s) e qualidade, competindo-lhe também, a do (s) serviços (s) que não aceito (s) pela fiscalização da Contratante deverá (ão) ser trocado (s);
- 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do (s) serviços (s) e o uso indevido de patentes e registros.
- 11.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 11.3.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, não comparecer ou recusar-se assinar contrato, apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 14.3.1. Advertência;
 - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
 - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Câmara Municipal por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal.
 - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Mata Roma (MA), 15 de fevereiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
69.390.136/0001-51

Josivan Garreto da Silva

Portador da Cédula de Identidade nº 068856162019-5

CPF nº portador do CPF nº 409.408.963-20

Presidente
Contratante



J DOS SANTOS A SILVA – ME

CNPJ nº 35.296.267/0001-52

Josélia dos Santos Almeida Silva

CPF nº 987.731.193-34

Contratado



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51

GABINETE DA PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

À

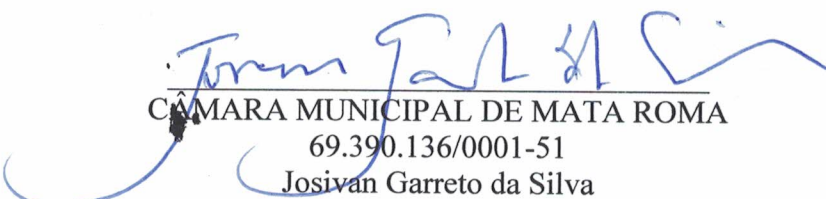
**J DOS SANTOS A SILVA – ME, situada na AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, 970
CENTRO, ANAPURUS- MA CEP: 65.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.296.267/0001-52**

Senhora

Josélia dos Santos Almeida Silva

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços licitado, referente a presente licitação que tem por **OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de um (1) veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Roma/MA, Referente Contrato nº 009/2021.

Mata Roma (MA), 15 de fevereiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
69.390.136/0001-51
Josivan Garreto da Silva
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 008/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/CPL. CONTRATANTE. Câmara Municipal de Mata Roma -MA. CONTRATADO. GILDETE A. GARRETO MARQUES - COMERCIAL GARRETO, CNPJ: 03.140.505/0001-40. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gênero alimentícios, materiais de limpeza, expediente, consumo e de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Roma/MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 45.064,40 (quarenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2021. PRAZO CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2021. Recurso: Recursos Próprios. Mata Roma - Ma, 17 de fevereiro de 2021. Josivan Garreto da Silva - Presidente da Câmara Municipal Mata Roma - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mata Roma, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr Josivan Garreto da Silva, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção em Aparelhos de Ar Condicionado da Câmara Municipal de Mata Roma- MA. Contratado: O P DO NASCIMENTO - CLIMATIZAR REFRIGERACAO, CNPJ: 27.614.541/0001-66. VALOR: R\$ 10.342,00 (dez mil e trezentos e quarenta e dois reais). Fundamento Legal...: Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr Josivan Garreto da Silva, Presidente da Câmara Municipal. Mata Roma - MA, 26 de fevereiro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 013/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. CONTRATANTE. Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão. CNPJ: 69.390.136/0001-51. CONTRATADO. O P DO NASCIMENTO- CLIMATIZAR REFRIGERACAO, CNPJ: 27.614.541/0001-66. Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção em Aparelhos de Ar Condicionado da Câmara Municipal De Mata Roma- MA. VALOR: R\$ 10.342,00 (dez mil e trezentos e quarenta e dois reais). Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021. PRAZO CONTRATUAL: 10 (dez) meses. Josivan Garreto da Silva - Presidente da Câmara Municipal. Mata Roma - MA, 26 de fevereiro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 009/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/CPL. CONTRATANTE. Câmara Municipal de Mata Roma -MA. CONTRATADO. J DOS SANTOS A SILVA - ME, CNPJ: 19.117.966/0001-31. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA/MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil, duzentos reais). Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2021. PRAZO CONTRATUAL: 11 (onze) meses. Recurso: Recursos Próprios. Mata Roma - Ma, 15 de fevereiro de 2021. Josivan Garreto da Silva - Presidente da Câmara Municipal Mata Roma - MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 010/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021/CPL. CONTRATANTE. Câmara Municipal de Mata Roma -MA. CONTRATADO. R. G VASCONCELOS EIRELI - MASTER CONSULTORIA PÚBLICA, CNPJ: 37.688.245/0001-63. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA/MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 70.400,00 (setenta mil, quatrocentos reais). Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2021. PRAZO CONTRATUAL: 11 (onze) meses. Recurso: Recursos Próprios. Mata Roma - Ma, 15 de fevereiro de 2021. Josivan Garreto da Silva - Presidente da Câmara Municipal Mata Roma - MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 011/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/CPL. CONTRATANTE. Câmara Municipal de Mata Roma -MA. CONTRATADO. D C F SANTOS, CNPJ: 69.424.927/0001-55. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, ATUALIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, INFORMAÇÕES DE PORTAIS, IMPLEMENTAÇÃO DE E-SOCIAL, INFORMAÇÕES DE PORTAIS DE PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA/MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais). Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2021. PRAZO CONTRATUAL: 11 (onze) meses. Recurso: Recursos Próprios. Mata Roma - Ma, 15 de fevereiro de 2021. Josivan Garreto da Silva - Presidente da Câmara Municipal Mata Roma - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mata Roma, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr Josivan Garreto da Silva, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Roma/MA. Contratado: O P DO NASCIMENTO - CLIMATIZAR REFRIGERACAO, CNPJ: 27.614.541/0001-66. VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Fundamento Legal...: Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr Josivan Garreto da Silva, Presidente da Câmara Municipal. Mata Roma - MA, 15 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 012/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021. CONTRATANTE. Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão. CNPJ: 69.390.136/0001-51. CONTRATADO. O P DO NASCIMENTO- CLIMATIZAR REFRIGERACAO, CNPJ: 27.614.541/0001-66. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Roma/MA. VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2021. PRAZO CONTRATUAL: 3 (três) meses. Josivan Garreto da Silva - Presidente da Câmara Municipal. Mata Roma - MA, 15 de fevereiro de 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 634ef39eabe64425827b2328b2d54382b8d23166

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 634ef39eabe64425827b2328b2d54382b8d23166

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

